

LEI N° 1.410, DE 04 DE MAIO 1981.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL DESTINADO A REFORMA DA
SUBDELEGACIA DE POLÍCIA DE
ANUTIBA.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial da importância de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), destinado à reforma da subdelegacia de polícia de Anutiba, com a codificação abaixo:

08070201	015	Direção superior e assessoramento	
3.1.1.0		Serviços de terceiros e encargos	65.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes do:

Superávit Financeiro apurado no Balanço de 1980	65.000,00
---	-----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 04 de maio de 1981.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.